



Submetido em: 13-03-2024

Aceito em: 10-02-2025

DOI: <https://doi.org/10.51359/2317-5427.2025.262067>

---

# COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE VIVOS E MORTOS EM ROTINAS MÉDICO-LEGAIS<sup>1</sup>

*Composition and decomposition of the living and dead in medico-legal routines*

Pedro Borda<sup>2\*</sup>

Stelio Marras<sup>3\*</sup>

## RESUMO

Este trabalho é resultado de uma etnografia realizada entre os anos de 2021 e 2022, no Centro de Medicina Legal (CEMEL), associado à Universidade de São Paulo, campus Ribeirão Preto-SP. O objetivo desse artigo é indicar o potencial etnográfico que a ideia da “decomposição cadavérica” desperta, ao indicar a miríade de entidades não-humanas contempladas no desenrolar das rotinas médico-legais enredadas em uma “política-mais-que-humana”. Nossa discussão está ancorada, sobretudo, nos debates da sociologia associativa de Bruno Latour e nos “estudos multiespécies”, que nos oferecem uma sensibilidade singular ao papel dos não-humanos nas tramas sociais. Nesse sentido, espera-se oferecer com esse texto uma chave de leitura das rotinas médico-legais sob a ideia de uma “política-mais-que-humana” em sua relação com a gestão dos mortos.

**Palavras-chave:** teoria ator-rede; antropologia das práticas forenses; estudos multiespécies

## ABSTRACT

This work is the result of an ethnography carried out between 2021 and 2022 at the Center for Forensic Medicine (CEMEL), associated with the University of São Paulo, Ribeirão Preto-SP campus. The aim of this article is to indicate the ethnographic potential that the idea of “cadaveric decomposition” awakens, by pointing out the myriad of non-human entities contemplated in the course of medico-legal routines entangled in a “politics-more-than-human”. Our discussion is anchored above all in Bruno Latour’s debates on associative sociology and “multi-species studies”, which offer us a unique sensitivity to the role of non-humans in social fabrics. In this sense, we hope to offer a key to reading medico-legal routines under the idea of a “politics-more-than-human” in its relationship with the management of the dead.

---

<sup>1</sup> Uma versão desse trabalho, originalmente intitulado “A construção dos laudos necroscópicos pela Teoria Ator-Rede”, foi apresentada no VIII ENADIR, no GT 25: Processo, construção da verdade jurídica e decisão judicial. Agradeço pelos comentários valiosos dos professores e colegas que contribuíram significativamente para essa versão final.

<sup>2\*</sup> Universidade Estadual de Campinas. Mestrando em Antropologia Social, IFCH/UNICAMP. E-mail: [pedrobborda@gmail.com](mailto:pedrobborda@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2417-7674>.

<sup>3\*</sup> Universidade de São Paulo. Professor de antropologia do Instituto de Estudos Brasileiros, IEB/USP. Pesquisador Associado do Projeto Temático Fapesp Processo 2020/07886-8. E-mail: [smarras@usp.br](mailto:smarras@usp.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4283-1107>.

**Keywords:** actor-network theory; anthropology of forensic practices; multispecies studies.

## 1. INTRODUÇÃO

Uma grande parte dos trabalhos em ciências sociais inclinados ao estudo da produção de laudos necroscópicos e das rotinas médico-legais dedicou-se à investigação dos aspectos sociais do trabalho médico-legal, especialmente atentos às condições políticas dessas práticas (Franco, 2021; Medeiros, 2016; Nadai, 2018). Esses trabalhos contemplam importantes dimensões sociológicas da atuação dos legistas em Institutos Médicos-Legais, oferecendo *insights* relevantes a propósito da relação entre ciências forenses, direitos humanos, criminalidade, documentos e Estado. Entretanto, argumentamos que é possível incluir nessas análises uma dimensão da “política mais-que-humana” (Stengers, 2010). Assim, gostaríamos de chamar a atenção nesse artigo para a potência que a ideia da “decomposição cadavérica” desperta, ao sinalizar a miríade de entidades não-humanas contempladas no desenrolar das rotinas médico-legais.

Antes de prosseguir, porém, cumpre mencionar que esse trabalho é resultado de uma etnografia realizada entre os anos de 2020 e 2021, no Centro de Medicina Legal da Universidade de São Paulo, campus Ribeirão Preto (CEMEL/USP-RP)<sup>4</sup>. Esse centro comporta tanto o Instituto Médico Legal da cidade, quanto o Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI). O CEMEL surgiu em 1996 como uma tentativa de revitalizar a área da medicina legal – por anos, sujeita ao controle de um regime ditatorial civil-militar que deixou marcas extensas na área (Martin et al, 2008; Franco, 2021). Sua criação se origina a partir de um acordo entre o Núcleo de Perícias Médico-Legais (NPML) da cidade de Ribeirão Preto e a FMRP/USP, tendo em vista a “cooperação técnico-científica mútua nas áreas de perícia e pesquisa no campo da Medicina Legal, objetivando a celeridade e o aperfeiçoamento das investigações criminais” (Proc. CS5389-91 DOE Seção 1 – 106 (122) 28/6/96 *apud* Soares; Guimarães, 2008).

Um profundo receio me acometia toda vez que eu abria o caderno de campo, ao encontrar nele apenas notas sobre as condições entediantes da rotina no CEMEL. Durante a maior parte dos dias, *nada acontecia* e eu passava horas sentado na sala do Arquivo de Amostras Biológicas, onde me era permitido habitar e dispor meus cadernos, livros e *notebook*. No caderno, havia apenas páginas sobre o silêncio dos corredores e a sensação inquietante da solidão dos corredores. Vez ou outra, vislumbrava-se o movimento em conversas das secretárias e auxiliares de necropsia na

---

<sup>4</sup> Essa pesquisa foi realizada graças ao financiamento do CNPq, por meio da bolsa PIBIC, na modalidade iniciação científica, e sediada no Instituto de Estudos Brasileiros (IEB/USP).

recepção, ou nos inúmeros gatos que espreitavam os jardins do prédio, ou no barulho do termostato das geladeiras que estalavam nas tardes quentes de Ribeirão Preto. Mas raramente eu conseguia ver aquilo que supostamente mobilizava a minha pesquisa: os médicos legistas e as suas rotinas. Não demorou muito para que eu descobrisse que eles não habitavam aquele lugar, ao menos não no sentido imaginado. Na verdade, suas presenças ali eram ditadas por outro fator: o ritmo dos mortos, um movimento agregador da decomposição. Logo se percebia que a presença ou não daqueles profissionais estava associada às condições de entrada de novos corpos no prédio. Um fato relativamente trivial, mas que merece consideração.

Durante uma conversa com os funcionários do CEMEL, indaguei justamente a respeito da presença tímida de médicos legistas no local, quando um auxiliar de necropsia me explicou que, diante da pouca demanda por autópsias, os médicos também apareciam menos por ali, trabalhando à distância. Segundo ele, naquele período pandêmico, o fluxo de mortos era significativamente reduzido, o que também diminuía a frequência do trabalho presencial: “Tá morrendo menos gente. Antes da pandemia eram uns 5 ou 6 por dia”. Tal informação não faz sentido se considerarmos que o Brasil ultrapassou a marca de 700.000 mortes por covid-19<sup>5</sup>. Porém, essa não é a observação de um fenômeno global, mas uma constatação localizada, relacionada a dois eventos concomitantes que marcaram o período em que a pesquisa transcorreu: a pandemia do covid-19 e a crise que o SVOI atravessava, responsável por uma redução considerável no contingente de funcionários.

Mediante os riscos de possíveis infecções pelo novo coronavírus durante as necropsias, muitas delas haviam sido temporariamente suspensas pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Resolução SS-32, com base no Decreto 64.880, de 20 de março de 2020, forçando os legistas a adotarem as “necropsias minimamente invasivas”, abdicando da necessidade de efetivamente abrir os corpos. A título de comparação, em 2019 foram realizadas no SVOI 861 necropsias de vítimas de morte natural, enquanto em 2020, apenas 240, ainda que se tenha registrado um aumento de 14,9% no número de mortes, em relação ao ano de 2019<sup>6</sup>, o que sugere que a observação do auxiliar de necropsia se conecta, na verdade, não a uma menor taxa de mortalidade, mas a um fluxo reduzido de trabalho em decorrência de um imbrólio institucional e viral, por assim dizer. Esse protocolo - direcionado pelo risco de contaminação por SARS-COV2 - é uma pista importante do tipo de agência que os microrganismos exercem sobre a rotina

---

<sup>5</sup> Disponível em:

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>>. Acesso em 11/02/25.

<sup>6</sup> Esses dados foram obtidos junto à Secretaria do SVOI, a partir dos Relatórios de Atividades dos anos de 2016 a 2021.

médico-legal, sinalizando a existência de uma “política mais-que-humana”, o que “não significa dizer, como por vezes ocorre, que a existência do vírus se tornou questão de opinião política, mas sim o reconhecimento de que, enquanto agente, o vírus detém a capacidade de mobilizar associações infinitamente” (Borda; Borda, 2020, p. 340).

Além disso, durante a pesquisa, o professor Dr. Marco Aurélio Guimarães (à época, o coordenador do CEMEL) também expressava uma outra preocupação quando me disse que “por mais irônico que possa parecer, o SVOI vai morrer”, uma fala que se repetiria diversas vezes ao longo da pesquisa<sup>7</sup>. Essa morte anunciada, conforme ele explicou, acontecia por causa da falta de concursos para a contratação de novos profissionais para o CEMEL, impossibilitando a reposição do quadro de funcionários. Assim, o SVOI, que antes funcionava a semana toda, passou a fechar durante os sábados. Ao final de fevereiro de 2021, recebi por celular uma mensagem do coordenador do CEMEL, na qual ele informava uma alteração neste cronograma de funcionamento. A morte anunciada parecia cada vez mais próxima:

“Boa tarde. O HC NÃO COBRIRÁ OS PLANTÕES DO SVOI. Teremos que funcionar em dias alternados por duas semanas. Só fiquei sabendo na hora do almoço. Funerárias e outras instâncias estão sendo avisadas. Lamento muito.” (Comunicação pessoal por mensagem com o Dr. Marco Aurélio Guimarães).

Soma-se a isso a criação da Portaria GM/MS nº1764, de 29 de julho de 2021, na qual ficou definido, segundo o artigo 324-E, que a realização de exames necroscópicos só poderia ser realizada por médico patologista:

Art. 324-E. A responsabilidade técnica do SVO deve ser exercida por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado onde o SVO for implantado. § 1º A responsabilidade de trata caput será exercida preferencialmente por médico patologista. § 2º Os exames necroscópicos só poderão ser realizados nas dependências dos SVO e por médico patologista. § 3º Os exames histopatológicos, hematológicos, bioquímicos, de microbiologia, toxicológicos, sorológicos e imunohistoquímicos poderão ser realizados fora das dependências dos SVOs, em laboratórios públicos ou privados, legalmente registrados no órgão de vigilância sanitária competente e nos conselhos regionais de profissionais do respectivo estado ou Distrito Federal. § 4º Nos casos previstos no § 3º, o laboratório estará submetido às normas técnicas e éticas vigentes, observado os sigilos legais. § 5º Caberá ao médico do SVO a emissão da Declaração de Óbito nas autópsias a que proceder.

---

<sup>7</sup> “É irônico dizer isso, mas você vai escrever para o seu relatório um laudo instituindo a *causa mortis* do SVOI... [risos] Tá aí um bom título para o seu trabalho: ‘a *causa mortis* de um Serviço de Verificação de Óbitos’... Ou, quem sabe, ‘laudo necroscópico de um SVO’” (Marco Aurélio Guimarães, Comunicação Pessoal).

Segundo o Dr. Marco Aurélio Guimarães, essa seria uma medida totalmente descabida e que expressava um enorme desconhecimento acerca do funcionamento de um Serviço de Verificação de Óbitos, tendo em vista que a minoria dos legistas que ali atuam passara pela residência na área de patologia, como é o caso do próprio Marco Aurélio. Essas observações nos dizem da insuficiência de uma compreensão antropocêntrica nas rotinas médicas-legais, que leva em conta apenas os atributos que se supõe eminentemente humanos dessas práticas. Se, por um lado, as questões da gestão institucional do CEMEL impactavam no desdobramento do trabalho, por outro, questões também da ordem dos protocolos de segurança e da gestão dos corpos se insinuavam, revelando uma indissociabilidade entre práticas tidas como “sociais” e outras tidas como “naturais”<sup>8</sup>. Discutiremos esses problemas ao longo do texto.

Isabelle Stengers (2010), ao analisar a inclusão dos não-humanos na teoria política, defende que eles jamais foram efetivamente excluídos do meio político. O problema, na verdade, é que eles teriam figurado aí apenas sob um aspecto opositivo e, por isso mesmo, à serviço do “humano”, ou seja, enquanto um corte que situa dicotomicamente aqueles que pensam, de um lado, e os que não pensam, de outro. Quando Latour fala da necessidade de uma simetrização entre os humanos e os não-humanos a respeito do tratamento epistemológico que se concede a eles, o ponto está justamente em aceitar essa teimosia (*recalcitrance*) com a qual os cientistas se vêem confrontados durante o seu trabalho.

Por isso a ideia de “hesitação” é o ponto de partida para especificar o que Stengers entende por “prática”, enquanto vinculada a uma obrigação, ou dívida, com os não-humanos: “practices diverge, and their divergence, not to be confused with contradiction, makes them recalcitrant to any consensual definition of a common good that would assign them roles and turn them into functional parts of public order, whatever its claims to excellence” (STENGERS, 2010, p. 16). O grande desafio está nessa reorientação do pensamento, para a qual Stengers propõe uma “ecologia das práticas”, considerando a especificidade localizada de cada prática, na maneira de definir o que importa<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> Certamente, um novo estudo do CEMEL seria importante para observar o desdobramento dessas previsões e a incorporação ou não dos novos protocolos. No entanto, ainda não tive a oportunidade de realizar esse trabalho.

<sup>9</sup> Nesse sentido, não existiria um programa político único e pré-fabricado, na medida em que as práticas se constituem de formas específicas e dinâmicas a depender dos vínculos que se estabelecem, sempre mediante custos que, não obstante, devem ser reconhecidos. Por isso, um ponto essencial para essa ecologia é a “cultura de hesitação”, o abandono de quaisquer pontos de transcendência. A arte da diplomacia deve envolver, então, uma inevitável desaceleração do pensamento, mas esse é um debate que se distancia da discussão proposta aqui. Para ver mais sobre, conferir o texto referido na bibliografia.

Trata-se, portanto, de inserir os não-humanos nessa trama “social” (Tarde, 2007) e política sob a forma de um deslocamento tanto teórico quanto ontológico. A solidez das conexões sociais não advém da pureza e do fracionamento e, sim, de acordo com Bruno Latour, da disseminação e heterogeneidade de conexões continuamente estabelecidas por intermédio de um trabalho cuidadoso de composição por diversos atores. Em uma rede, a aposta metodológica reside não em hierarquias topológicas, mas em conexões em um mesmo plano de imanência, bem ali onde os autuantes, humanos e não-humanos, se experimentam em relações. Sua horizontalidade permite enxergar de outra forma o mundo social, já que não pressupõe de antemão a centralidade ou planos já dados de primazia de certos elementos com relação a outros. O mesmo também é válido para a divisão entre um espaço microsocial em oposição ao macrosocial. Ao sociólogo das associações caberia seguir a composição por meio da qual certos elementos tornam-se estratégicos através das inúmeras conexões às quais são convocados a estabelecer com outros “actantes”. É preciso, segundo Latour, que nos afastemos das propriedades estáticas e topológicas rumo às dinâmicas ontológicas.

Uma rede nunca é maior do que outra, ela é simplesmente mais longa ou mais intensamente conectada. O modelo de pequena escala/grande escala tem três características que se mostraram devastadoras para a teoria social: está vinculado a uma relação de ordem que vai de cima para baixo ou de baixo para cima, como se a sociedade realmente tivesse um topo e uma base; implica que o elemento “b”, que é de macroescala, é de natureza diferente e deve ser estudado de forma diferente do elemento “a”, que é de microescala; é totalmente incapaz de acompanhar como um elemento passa de individual “a” para coletivo “b” e vice-versa (Latour, 1996, p. 5, *tradução livre dos autores*).

Foi a partir desse caráter associativo observado no funcionamento do CEMEL que a ideia da “decomposição” surgiu como um mote para desenrolar os múltiplos focos de agência que pululam por lá e oferecer a possibilidade de narrar essas rotinas de um modo menos antropocêntrico. Mas o potencial da decomposição aludido aqui deve ser ele mesmo expandido para englobar focos de agência cada vez mais amplos.

O que propõe Flávia Medeiros (2016) em sua etnografia de enorme envergadura e relevância no campo de estudos antropológicos da medicina legal é justamente um estudo das práticas e rotinas médico-legais, ao acompanhar os procedimentos envolvidos na institucionalização do morto, por meio dos quais ele atinge um estatuto oficial de morto perante o Estado. Para a autora, a morte teria duas faces: uma biológica e outra social. Nesse sentido, os vivos produzem representações sociais

da morte, a depender das condições de sua produção - ou do “lugar social dos mortos na vida social” (p. 49). Com isso, reforça-se a agência enquanto um atributo eminentemente humano, de modo que a investigação se converte no esforço de explicar a construção institucional da morte pelo IML e seus legistas. Por isso o interesse de Medeiros pela descrição dos “labirintos burocráticos” por onde os registros circulam e são preenchidos diariamente. Em todo caso, tais labirintos logo se revelam como parte de uma trama eminentemente humana, pois Medeiros argumenta a seguir que a construção e sustentação das linhas e classificações a respeito dos mortos são operadas por “porta-vozes autorizados” a partir de determinados ritos institucionais que lhes asseguram o poder de falar sobre a morte e os mortos:

Os profissionais que trabalham no IML, enquanto “porta-vozes autorizados”, conformam essa instituição e é por meio dela que garantem e certificam sua legitimidade. Essa série de procedimentos rotineiros e burocráticos que constrói e constitui as linhas entre vivos e mortos reforça o IML como uma instituição. Uma instituição que, como proposta por Bourdieu (2008, p. 13), “está fundada na crença coletiva, garantida pela instituição e materializada pelo título ou pelos símbolos, como galões, uniformes e outros atributos, e não em sua crença ou menos ainda em sua pretensão singular”. Uma instituição cujos limites burocráticos e simbólicos extrapolam sua influência e consolidam sua importância ao construir os mortos (Medeiros, 2016, p. 89).

“Porta-voz” tem, para Bruno Latour (Latour, 2000), um sentido muito diferente do apresentado por Medeiros e que encaminha a direção do argumento que será desenvolvido aqui. Ao negar a reiteração de uma distinção já dada, em vez de obtida, entre “pessoas” e “coisas” - nesse caso, os “mortos” -, a engenhosidade da proposição de Latour está na ideia de que essas “coisas” são postas para falar a partir de suas ações. Nesse sentido, o “porta-voz” coloca os mortos para falarem por intermédio de todo um dispositivo engendrado continuamente. No entanto, no argumento desenvolvido por Medeiros, temos pouco espaço para a agência dessas outras entidades que participam da prática médico-legal e conformam uma política mais-que-humana.

Nesse sentido, segundo Bruno Latour (2012a), existe uma outra forma de se pensar o social que não passa pela sua transcendência enquanto princípio explicativo, como quando se reivindica a estabilidade do IML como instituição legitimada a falar sobre a morte a partir de uma noção de “poder” tributária de atributos “sociais” como um sinônimo para humano. Assim, enquanto o sentido clássico preconiza a ideia de um social estável, com certas categorias pré-fabricadas - como “estrutura social”, “poder” ou mesmo “sociedade” -, essa outra sociologia, batizada de “sociologia das associações”, inverte essa relação. Ao invés de tomar o social e o natural como a causa para

determinados fenômenos, tanto um quanto outro passariam a ser justamente o que deve ser explicado. Na Teoria Ator-Rede (TAR – ou ANT, no acrônimo em inglês), como Latour a chama, os agregados sociais e naturais são o que demandam explicação a partir da investigação de suas mais diferentes associações, seus mais distintos “modos de existência” (Latour, 2012b). Daí que a sociologia de Latour não seja mais uma “ciência do social”, como no sentido de Bourdieu, mas um “delinear de associações”. O social seria, resumindo, um movimento constante de reagrupamento de actantes ou atuantes heterogêneos entre si, o resultado final do encerramento temporário, provisoriamente estável, das controvérsias que emergiram no curso da ação.

Isso implica suspender uma série de certezas relativas ao que efetivamente compõem os *coletivos* (isto é, agregados de humanos e não humanos, na terminologia de Latour) em questão - como, por exemplo, a própria demarcação entre vivos e mortos como sinônimos de agência e inércia. Sobretudo, é preciso ater-se ao caráter relativo e diferencial da sociologia latouriana, como no mantra constantemente evocado: “siga os atores”. Aqui, seguir os atores significa compreender a sua rotina não a partir de um suposto “contexto social” já prematuramente dado e estabilizado, e sim por meio das inúmeras associações que se estabelecem entre atores humanos e não humanos. Nessa perspectiva, confere-se um papel central a esses atores - ou melhor, *actantes* - que ultrapassa o caráter meramente simbólico, embora sem incorrer em uma relação de causalidade do tipo naturalista, pois todo o problema da TAR passa por pensar uma sociologia que não se limite às formas pré-estabelecidas de agrupamentos sociais: “já não basta restringir os atores ao papel de informantes de casos de tipos bem conhecidos. É preciso devolver-lhes a capacidade de elaborar suas próprias teorias sobre a constituição do social” (Latour, 2012a, p. 31).

Ainda outra possibilidade (embora as versões não sejam incompatíveis) é narrar as rotinas médico-legais sob a perspectiva do social expandido, ao invés de pensar o cadáver a partir de uma oposição entre vida e morte, tributária de uma concepção de agência enquanto propriedade exclusiva dos humanos, ou quando muito, de alguns seletos seres vivos. Seria insuficiente, ou no mínimo antropocêntrico, explicar o trabalho médico-legal ignorando essa pluralidade de actantes que se precipitam a todo momento nesses espaços, ousando contaminar a purificação das necropsias e exigindo o controle constante da agência cadavérica.

Os estudos multiespécies que têm ganhado cada vez mais espaço na antropologia recente se mostraram um caminho importante nessa abordagem. A partir da ideia das relações simbióticas estabelecidas entre os seres humanos e os inúmeros microorganismos que não simplesmente “habitam” seu corpo, mas constituem sua própria humanidade, trago a perspectiva de encarar a

decomposição cadavérica em suas influências contrárias às tentativas médico-legais de purificar os mortos - uma marca dessa empreitada. Conforme Sússekind (2018) defende, é preciso interromper o funcionamento da “máquina antropológica” que aciona os tradicionais dispositivos ocidentais de singularização do humano por meio do seu afastamento em relação ao animal - e, por consequência, ao vegetal, ao fúngico e ao microbiológico: “O *humano* se distingue do *animal* a partir de um traço singular que qualifica o primeiro a partir de uma redução do segundo à condição de objeto” (p, 163).

Os organismos e os ambientes são justamente coproduzidos a partir das relações que estabelecem entre si, atravessando a ecologia e a antropologia. A simbiose não é, então, apenas uma metáfora biológica, mas uma forma específica de conceber essas relações na qual a distinção entre o social e o biológico deixa de prevalecer como sentido único ou majoritário e cede a continuidades e, para falarmos com Gabriel Tarde (2007 [1895]), “possessões recíprocas”. É nessa direção que a ideia de “decomposição” se torna uma forma de expandir as interpretações sobre essas rotinas, ao passo que se conecta adequadamente aos desenvolvimentos de uma “sociologia das associações”.

O som do telefone na recepção só podia significar duas coisas: famílias desoladas buscando informações sobre um parente desaparecido, ou o anúncio de uma funerária sobre a vinda de um corpo ao CEMEL. Ao atravessar o portão, os camburões das funerárias estacionam na parte de trás do prédio. A recepção dos corpos é feita pelos auxiliares de necrópsia que, frequentemente, acabam desempenhando uma série de funções não relacionadas à necrópsia propriamente dita. Enquanto os agentes funerários descarregam os caixões e transportam o corpo até uma maca, o funcionário do CEMEL cuida da papelada. Geralmente, isso transcorre de maneira bastante objetiva e o cadáver é encaminhado até à sala de necropsia, onde fica disposto sobre a maca até a chegada do legista, ou até às gavetas de conservação - chamadas de “geladeira” -, a depender do tempo de espera estimado. Em questão de algumas horas, toda a máquina está montada: atestado de óbito, laudo necroscópico a ser preenchido, avental, luvas, bisturís, balança. Todos aguardam o legista para iniciar a autópsia.

É bem verdade que os humanos possuem um papel fundamental na arregimentação dos instrumentos e da papelada necessária ao início do trabalho; no entanto, nada disso seria possível sem as exigências particulares da ordem da vida cadavérica, da gestão da decomposição, que impõe um ritmo singular. A existência do CEMEL é, portanto, praticamente indissociável dessa ordem de relações multiespécies e mais-que-humanas que se estabelece. Embora na narrativa oficial os médicos apareçam como regentes, aqueles que desvendam a verdade natural inscrita sobre um

corpo inerte, na prática que podemos etnografar estamos lidando com uma orquestra de muitos regentes, ou talvez uma orquestra sem regentes. Em uma rede, não existe, afinal, um centro – e sua extensão é tão grande quanto se possa ir.

## 2. O POTENCIAL DA DECOMPOSIÇÃO

Há pelo menos cinco décadas, os filmes de terror envolvendo zumbis já faziam uma conexão entre a gestão dos mortos<sup>10</sup> e o fim do mundo dos vivos. Foi, afinal, em “O Despertar dos Mortos” (1978), filme dirigido por George Romero, que aprendemos uma lição valiosa, proferida pelo protagonista: “Quando não houver mais espaço no Inferno, os mortos caminharão sobre a Terra”. Frente às imaginações do fim do mundo, consequência das catástrofes ambientais provocadas pela ação humana, somos convocados a colocar sobre a mesa questões caras à continuidade dos vivos. Enquanto isso, um metro e meio abaixo de nós, os cadáveres ensaiam seu retorno apocalíptico. Diferente dos filmes, porém, a volta desses corpos não se dá com uma mão esquelética irrompendo do solo. Sua contaminação não vem das mordidas e arranhões, mas da poderosa agência que se precipita por intermédio e a partir da sua matéria orgânica.

A discussão que Ewa Domańska (2018) propõe a respeito de um novo modelo de organização de cemitérios e enterros, o qual ela chama de “eco-ecumênico” (*eco-ecumene*), torna-se peça central no argumento desenvolvido aqui. A partir das discussões promovidas pelos estudos multiespécies, a historiadora defende que os cemitérios possam ser encarados enquanto um “ecossistema”, enfatizando, assim, sua natureza relacional. Para ela, portanto, a morte também deve ser encarada como uma forma de viver. O solo, mas também o próprio cadáver, ganham nessa análise papéis ativos sob a função de agentes decompositores. Mesmo após a morte os humanos manteriam um modo de ser (*form of being*), ainda que sob uma mudança de “forma”<sup>11</sup>. Nesse sentido, Domańska questiona as consequências ecológicas que os cemitérios tradicionais provocam em seu entorno. A começar pelos caixões, ela indica uma série de componentes metálicos presentes nos entalhes que, uma vez enterrados, são liberados no solo, podendo contaminar o ambiente. Depois, também as roupas com as quais os defuntos são vestidos, se manufaturadas com determinados materiais, podem trazer consequências ambientais significativas. Esses mortos, longe

---

<sup>10</sup> O próprio termo “gestão dos mortos” suscita uma relação unidirecional que reforça a impressão dos mortos como *objetos*, e os humanos como *sujeitos* que agem sobre eles. Na falta de um termo mais pertinente, utilizamos este, mas é preciso reiterar a problemática nesse pressuposto e considerar uma via multidirecional de ações. O argumento expresso nessa parte reforça justamente isso.

<sup>11</sup> “even after death humans retain their form of being, although they also undergo transhumation (becoming humus), which means that their form also changes” (Domańska, 2018, p. 122).

de serem figuras passivas e impotentes, confinadas às suas prisões de madeira e terra, passam a figurar como protagonistas em uma trama que já não pode mais ser descrita como puramente humana, tampouco dos “vivos”.

A pesquisa de Ferreira e Cunha (2014) também dá conta desse retorno dos mortos ao trabalhar a questão da superlotação de cemitérios em Portugal. O problema posto pelas autoras envolve a necessidade de reavaliar os processos de decomposição cadavérica para poder atingir uma estimativa mais adequada da esqueletização dos corpos, essencial para a realocação das ossadas e liberação de covas para que se possa enterrar novos mortos. É um problema, portanto, de gestão dos espaços funerários. Mas aqui encontramos um argumento esclarecedor.

Atualmente, em Portugal, é estabelecido por lei que o prazo legal mínimo para as exumações/trasladações dos corpos para realizar a rotação das sepulturas é de 3 anos. Porém, esse período é insuficiente (Portugal, 1998, art. 21, § 1º), já que, segundo Ferreira e Cunha (2014), a decomposição não é um processo linear e universal, não só porque existem componentes externos, como o solo e as roupas dos defuntos, que podem acelerar ou retardar esse processo - como Domanska (2018) já apresentou em sua pesquisa -, mas também porque existem variações específicas entre os indivíduos que influenciam na decomposição. Tome-se como exemplo a obesidade, que pode dificultar aquilo que é descrito aqui como “mumificação”. Isso nos chama a atenção, porque, observado a partir da perspectiva multiespécies proposta aqui, reforça o argumento de que nós humanos já não podemos mais ter tanta certeza do que constitui esse “nós” e de quem/o quê verdadeiramente compõe a prática médico-legal. Certamente, e essas pesquisas revelam isso, os vivos induzem os mortos a agir através da escolha do caixão, da sua roupa e do local onde será enterrado, pela sua gestão do pós-vida - talvez como na ideia latouriana de *fatiché*, a ação intrinsecamente relacional do “faz-fazer”. Mas a decomposição jamais teria lugar se não fossem esses coletivos não-humanos que habitam os solos e nossos próprios corpos, que compõem a nossa existência. Sim, mas também a decomposição age de volta sobre os vivos, com efeitos simbólicos e higiênicos. Habitar esse mundo é, afinal, estabelecer relações multiespecíficas, simbióticas ou parasitárias, imprescindíveis com outros organismos.

Restituir a vida às “coisas” não é como injetar um pó mágico de agência nos não-humanos, e sim retomar suas correntes de formação. Pois o entrelaçamento das diferentes linhas que resultam em um organismo é o que constitui a “textura da vida”, uma vez que o ambiente é o resultado dessas diversas linhas entrelaçadas (Ingold, 2015). Do mesmo modo, um cadáver também age na medida em que retomemos as correntes de formação que se entrelaçam a ele, o que significa

considerar a multidão de microorganismos que deles fazem parte e os processos nos quais estão enredados.

No século XIX, aliás, observamos uma reformulação completa ao nível do próprio saber (epistemológico, portanto), a partir da qual a anatomia torna-se patológica. É precisamente nesse sentido que Foucault argumenta que a morte, uma vez fixada em seus mecanismos próprios, permite à medicina o acesso à “verdade da doença”, já que essa anatomia patológica estabelece uma trindade conceitual baseada na vida, na morte e na doença. É quando a “morte é a grande analista que mostra as conexões, desdobrando-as, e explode as maravilhas da gênese no rigor da decomposição; e é preciso deixar à palavra decomposição todos os pesos de seu sentido” (Foucault, 1987, p. 165). Foucault dedica várias páginas para analisar a árdua tarefa que Bichat e outros médicos do período enfrentaram a fim de estabelecer essa correlação entre as lesões visíveis do cadáver e a origem patológica; isto é, onde situa-se o fato patológico central. A anatomia, nos diz Foucault, fornece apenas o cadáver; cadáver esse duplamente enganador, porque a decomposição acrescenta a cada minuto novos elementos aos órgãos. Assim, a medicina do século XIX teve de desenvolver toda uma maneira de dissociar o fenômeno da decomposição do quadro clínico da doença. Nesse sentido, a questão passava a ser justamente a de separar o que diz respeito ao processo “natural” de decomposição e o que são as estruturas patológicas. Para tanto, aplicou-se o princípio do “fato patológico comparado”. O movimento de esquadramento orgânico é fundamental para que se determine pontos fixos sobre o conhecimento anatômico a partir do qual o tempo mórbido e o deslocamento da massa orgânica coincidem para produzir uma anatomia que introduz no corpo a história patológica.

Mas se os traços da doença atingiam o cadáver, nenhuma evidência podia, então, distinguir absolutamente o que era dela e o que pertencia à morte; seus signos se inter cruzavam em indecifrável desordem. (...) Os efeitos da decomposição orgânica são, pouco a pouco, suprimidos ao menos em sua forma mais manifesta e perturbadora; de tal modo que o instante do falecimento pode desempenhar o papel de um sinal sem espessura, que reencontra o tempo nosográfico, como o escalpelo, o espaço orgânico (Foucault, 1987, p. 161).

Gostaríamos de enfatizar com isso a trajetória pela qual a decomposição tornou a aparecer na narrativa oficial da prática médico-legal como um intruso que deve ser domado a fim de se acessar a verdade da morte. Em outros termos, a decomposição esteve sempre ali, se insinuando a cada momento, ameaçando continuamente a precipitação de equívocos analíticos, embora no “resultado final” ela seja completamente apagada. Boa parte do esforço desses legistas é, então, o de domar essa força decompositora para compreender seu funcionamento e suas implicações analíticas

mais gerais para, então, *postergá-la*. Deve-se purificar o corpo, separar a cada momento os efeitos da decomposição daqueles fatos patológicos que dispuseram o cadáver sobre as frias mesas de autópsia.

Sobre o termo “decomposição”, o patologista João Pinheiro oferece a seguinte definição: “a mixed process that varies from cellular autolysis by endogenous chemical destruction to tissue autolysis, by either the release of enzymes or external processes, resulting from the bacteria and fungus in the intestines or from outside” (Pinheiro, 2006, p. 86). Nesse sentido, a decomposição não seria um sinônimo de putrefação, pois esta é uma das partes desse processo mais geral, junto da autólise, que seria a destruição de células e órgãos por processos químicos. Diante do inevitável “processo de decaimento” do cadáver, é imprescindível que se elaborem certas estratégias voltadas para a preservação desses corpos, tanto quanto possível, ao menos até a autópsia.

João Pinheiro dá conta, por exemplo, de que além das geladeiras comumente utilizadas, alguns necrotérios no Brasil recorreriam a uma prática mais rudimentar e improvisada para frear essa decomposição. Segundo ele, nesses necrotérios com menos investimento e em condições precárias, alguns corpos seriam enterrados, de modo que o solo serviria como uma espécie de geladeira natural, resfriando o corpo e desacelerando a sua decomposição até o momento da autópsia quando seria, finalmente, exumado e examinado:

Foi demonstrado que esse é o processo em que a putrefação menos avança, em relação aos corpos deixados ao ar livre ou na água. Por essa razão, em alguns estados brasileiros de recursos escassos, onde não há condições de refrigeração, os serviços médico-legais enterram os corpos para evitar que entrem em decomposição, exumando-os alguns dias depois, quando poderá ser realizada a autópsia. Assim, o solo funciona como uma espécie de câmara de refrigeração primitiva (Pinheiro, 2006, p. 100-101, *tradução livre dos autores*).

O CEMEL conta com uma enorme geladeira, subdividida em 8 gavetas, que devem ser compartilhadas pelo IML e pelo SVOI. Quando me apresentavam as dependências, indaguei se aquele número aparentemente pequeno de compartimentos dava conta de acomodar todos os mortos que chegam diariamente, trazidos de diferentes cidades da região. Foi respondido que sim, já que as necropsias eram geralmente realizadas no mesmo dia. Assim, a geladeira seria mais comumente acionada quando esses cadáveres chegassem ao local no período da noite. Porém, a presente etnografia coincidiu com um período muito atípico e turbulento na vida do Centro. A falta de contratação de novos funcionários sobrecarregou o trabalho dos legistas e auxiliares, que não davam mais conta de manter o mesmo ritmo de necropsias e, quando isso acontece, a situação passa a ser

preocupante e as geladeiras reiteram o motivo de sua existência.

Uma reportagem veiculada pela EPTV (Emissoras Pioneiras de Televisão), afiliada da Rede Globo, que foi ao ar em 15 de janeiro de 2022, denunciava a demora na entrega de um corpo de volta aos familiares da vítima. Segundo a matéria, o IML avisou à família que, devido à falta de funcionários, o corpo que chegou ao local na sexta-feira só seria entregue na segunda-feira: "O corpo está desde ontem esperando lá no IML e disseram que só pode enterrar talvez na segunda-feira, por falta de médico. A mãe está aqui desesperada", diz o primo dele, Carlos Fernandes<sup>12</sup>. A reportagem encerra mencionando uma das inúmeras queixas de Marco Aurélio Guimarães junto ao CREMESP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo) a respeito da necessidade urgente de contratação de novos funcionários:

“A falta de profissionais, apontada como causa do atraso na liberação do corpo de Fabiano, não é novidade no município. Em uma reclamação realizada em outubro de 2020, o diretor do Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI), Marco Aurélio Guimarães, relatou que as condições de trabalho no órgão eram motivo de preocupação. No documento, Guimarães apontava ao Conselho Regional de Medicina do Estado São Paulo (Cremesp) que devido à falta de condições de atendimento, o serviço de caráter essencial à população estava atuando em precariedade”.

Entre os funcionários do Centro, a reportagem não foi vista com bons olhos. No dia seguinte à veiculação desta reportagem, observei um nítido descontentamento por parte de alguns funcionários, que disseram que haviam explicado para a família sobre as condições de trabalho do CEMEL, pedindo a compreensão deles, afirmando que o corpo seria entregue no domingo, e não na segunda, como a matéria anunciava. Novamente, o morto e sua constante decomposição pareciam agir sobre o trabalho, exigindo a velocidade no seu cuidado.

É imprescindível, portanto, considerar os corpos em decomposição a partir das relações que estabelecem com diversos outros microorganismos. A atenção aos microorganismos que habitam o corpo, como também os que o compõem, ganha particular abordagem – de que nos valem aqui – nos estudos multiespécies, desde há pelo menos duas décadas. A atenção à associação com atuantes inorgânicos também nos instrui a conhecer com mais realismo o caráter composto das existências, incluindo aquelas em decomposição.

Pensar a decomposição como um exercício de agência do próprio cadáver não deve nos

---

<sup>12</sup> Disponível em:

<<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2022/01/15/liberacao-de-corpo-para-enterro-atrasa-por-falta-de-medicos-legistas-em-ribeirao-preto-sp-diz-familia.ghtml>>. Acesso em 16/03/22.

enviar a imaginar forças sobrenaturais que “reanimam” os corpos, como nos filmes de terror dos quais falávamos antes. Mas deve, sim, se dirigir a um movimento muito mais mundano, no qual uma parte integrante do próprio indivíduo inicia a sua decomposição - e novamente em relação com o mundo “externo”, como não poderia ser diferente. Entretanto, isso traz consequências para o mundo dos vivos, tanto que Ferreira e Cunha alertam sobre as consequências ambientais que uma gestão mal calculada dos mortos pode acarretar:

A utilização de materiais biodegradáveis no fabrico dos caixões, tanto no tratamento e acabamento das madeiras como nas mortalhas dos acolhoados interiores, deverá também contribuir para uma esqueletização mais rápida. Essas alterações no vestuário e nos caixões, além de permitirem uma reutilização mais rápida dos covais e a consequente diminuição da sobrelotação de um cemitério, terão certamente um menor impacto ambiental (Ferreira; Cunha, 2014, p. 94).

Ao estudar os entrelaçamentos de moscas, vermes e geneticistas na produção de vínculos estabilizados e provisórios, Iara Maria de Almeida Souza (2021) oferece caminhos pertinentes para tratar de uma narrativa que acomode humanos e não-humanos sem incorrer em uma aparente artificialidade, presente na atribuição quase mágica de “agência” referida por Ingold, ou mesmo em uma história contada do “ponto de vista dos animais”. Assim, a partir das descrições da introdução das drosófilas e nematódeos<sup>13</sup> como espécies paradigmáticas em determinadas áreas de estudo, a autora demonstra o caráter artesanal implicado na prática científica. Mas a relação de busca por tais “ferramentas” não é unidirecional, uma vez que a própria procura acaba por criar novas orientações imprevistas nos rumos do trabalho.

Se é possível dizer, por um lado, que nenhum organismo é intrinsecamente fácil de trabalhar na pesquisa, por outro, é importante também ressaltar que aqueles que acabam por se firmar como os mais apropriados para responder a determinadas questões científicas contribuíram positivamente e, às vezes, surpreendentemente para a condução dos trabalhos, a criação da ciência e para a formação de cientistas (Souza, 2021, p. 41).

Trata-se, portanto, de colocar em debate a estabilidade da noção de “instrumentalidade”, pois justamente o que sustenta o vínculo entre o cientista e o que é estudado é a afirmação de que sempre resta algo para se descobrir por causa da própria imprevisibilidade dessa relação dinâmica na qual humanos e não-humanos se veem imersos. Nesse sentido, a pesquisa etnográfica de Souza,

---

<sup>13</sup> Tanto a *Drosophila melanogaster*, quanto o *Caenorhabditis elegans*, foram essenciais para o desenvolvimento da genética devido a sua fácil criação, obtenção e observação. No texto em questão, Souza aprofunda esses tópicos de maneira brilhante, ao mesmo tempo em que oferece uma reconstrução das trajetórias desses organismos e suas interrelações com o estabelecimento da própria genética.

ao posicionar a compostagem enquanto uma “arte” e também um modo de fazer política no antropoceno, revela caminhos sensíveis para “(re)construir a possibilidade de (re)integração e de convivência entre os humanos e os não-humanos” (p. 133). Foi durante sua etnografia que a autora logo se deu conta de que o solo era algo efetivamente vivo, uma imagem povoada e política. Assim, os habitantes do solo, por assim dizer, passam a ser encarados como participantes ativos da ecologia política, conforme Latour a entende, isto é, abdicando da pré-existência do binômio natureza-cultura, antes portanto da relações travadas entre os agentes de cada um desses domínios, de modo que essas entidades possam ter suas “realidades insistentes” levadas em consideração.

Ao estudar os sítios de permacultura, Gabrielly Merlo (2020) também nos mostra os potenciais dessas ecologias-mais-que-humanas, que colocam em questão as relações interespecíficas necessárias para a sustentação desse ambiente. Trata-se de uma “arte” na medida em que exige uma paixão e um olhar sensível aos microorganismos e aos materiais, bem como o domínio de certas técnicas de manejo. Ou seja, os não-humanos não trabalham sozinhos, uma vez que a interferência dos humanos é constante e imprescindível para a realização da compostagem. Idem em relação aos humanos. Por isso que aqui não se trata da livre atividade metabólica dos organismos, mas justamente de “interações interespecíficas”. Saber cultivar vínculos entre ontologias heterogêneas é o nome do jogo. A união da compostagem é, portanto, uma união política na medida em que se fundamenta na diferença. Esse é o sentido de uma “política mais-que-humana”.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Seguindo na linha desses estudos, o esforço aqui passou por tentar estender essa política mais-que-humana para os estudos das práticas e rotinas médico-legais. Nesse sentido, a gestão dos mortos posta em prática nos Serviços de Verificação de Óbitos e Institutos Médicos Legais por uma infinidade de procedimentos e actantes não pode ignorar a existência dinâmica e imprevisível dos mortos, animais, vermes, microorganismos e fungos. Ao modo dos permacultores, os legistas e administradores do CEMEL também devem gerir uma miríade de entidades, que emergem aqui sob o “potencial da decomposição”. Trata-se aqui do gerenciamento das interações interespecíficas que se proliferam pelos corredores silenciosos e protegidos do Centro de Medicina Legal. Com certeza, é essencial falar da “gestão de mortos”, considerando os imbróglis políticos humanos que ela suscita, mas é cada vez mais urgente meditarmos sobre os efeitos, não raro danosos, do sentido antropocêntrico que essa “política” e “prática” tendem a desempenhar em nossa imaginação

antropológica e sociológica. É possível conceber esse cenário como o de uma “política mais-que-humana”.

Diante desses debates, refletimos sobre essas rotinas médico-legais sob uma perspectiva associativa e multiespécies, ou seja, considerando o entrelaçamento entre os diferentes actantes que agem sobre esse trabalho. A política, então, não seria apenas aquela feita exclusivamente pelos humanos, mas também uma que se desenrola desde um momento anterior, que é o da própria produção dos documentos que respaldam os porta-vozes autorizados a determinar os futuros de todos aqueles que se veem envolvidos nessa trama mais-que-humana.

É preciso, então, estar particularmente atento às manipulações que acontecem nas salas de necrópsia visando inscrições no laudo, tal uma causa mortis “purificada” e estável, o que nem de longe é a forma pela qual as coisas se sucedem, conforme se pode colher em etnografia, nesses verdadeiros e vivos laboratórios da morte. O laudo necroscópico tem uma origem: o que está contido naquelas folhas é o resultado de uma depuração, purificação e circunscrições que, depois, são redesenhadas no laudo. Podemos adotar para a sala de necrópsia a mesma definição que Latour propõe para os laboratórios, isto é, “qualquer lugar onde se encontre um instrumento ou que reúna vários deles” (Latour, 2000, p. 115). Aquilo a que se chama “instrumento” diz respeito aos meios estabilizados pelos quais se expõe visualmente qualquer coisa em um texto científico: “O instrumento, seja qual for sua natureza, é o que nos leva do artigo àquilo que dá sustentação ao artigo, dos muitos recursos mobilizados no texto aos muitos mais recursos mobilizados para criar as exposições visuais dos textos” (Idem, p. 115). Assim, por trás dos textos científicos, encontramos “inscrições”, obtidas justamente através dos instrumentos apropriados. Diante das controvérsias, basta retomar os pontos de passagem pelos quais tal fato foi estabilizado, tarefa contudo tanto mais custosa quanto mais conexões se estabelece – e quanto mais bem sucedidas elas sejam.

Mas o argumento mais revelador encontra-se precisamente quando tal fato se estabiliza. Latour dirá que, a essa altura, o objeto já se configurou em uma verdadeira “caixa-preta” e todo o esmerado trabalho que levou até essa estabilização, uma vez que não se encontrem controvérsias em seu horizonte, é aparentemente escondido, apagado. A nós, o que aparece é tão somente a “natureza” (como ela é, ou melhor, como ela foi *construída*, mas sem que essa construção apareça como poluição humana na produção do conhecimento).

Quando lemos o laudo, pronto, carimbado e assinado pelo médico-legista, não temos a real dimensão dos inúmeros instrumentos e pontos de passagem pelos quais aquele documento circulou para atestar sua validade (Callon, 2020). Basta que surjam dúvidas para que tudo isso venha à tona.

Mencionamos um exemplo, ao longo do texto, sobre lotação de matéria nas geladeiras do CEMEL: bastou que um corpo demorasse para ser devolvido à família para que toda a decomposição que passa despercebida nos laudos reivindicasse sua existência diante do imbróglio.

Já na sala do coordenador do CEMEL, decorada com prateleiras repletas de *souvenirs* em formatos de caveiras e esqueletos, ele pede desculpas pela demora para marcarmos uma reunião e explica os motivos dos diversos entraves dos últimos meses, responsáveis pelo adiamento do início da pesquisa. Nossa conversa inicial é marcada pela preocupação, já expressa por ele em um contato prévio, a respeito das condições em que se encontrava o CEMEL, mais especificamente o Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI). O receio de Marco Aurélio era o de que os impactos da pandemia de SARS-COV2 no funcionamento do centro pudessem fornecer uma imagem “pouco realista” do lugar, por não se tratar de uma “situação normal”.

Um pouco na contramão do coordenador, o etnógrafo argumentaria agora que foram precisamente essas condições que tornaram possível uma reflexão sobre as associações entre a “política humana” e a “política dos microorganismos”, pois foi na ocorrência concomitante desses problemas aparentemente dissociados que se tornou perceptível a real indissociabilidade entre essas políticas. Em todo caso, essa anormalidade parece ser o usual na gestão brasileira dos mortos, que carrega a herança problemática de um Estado que utilizou os dispositivos ao seu alcance para o desaparecimento sistemático de corpos, durante a Ditadura Civil-Militar no Brasil, e que caminha a passos lentos para entender a real extensão das conexões que surgem dos mortos, como tratá-los e respeitá-los.

## REFERÊNCIAS

BORDA, E. W. B.; BORDA, P. Mais antigos do que a sociedade? SARS-CoV-2 pela perspectiva ator-rede. In: CASTRO, B. *Covid-19 e sociedade: ensaios sobre a experiência social da pandemia*. Campinas: Unicamp IFCH, 2020. p. 331-341.

CALLON, Michel. Elementos para uma sociologia da tradução: a domesticação das vieiras e dos pescadores da baía de Saint-Brieuc. In: Alzamora, G., ZILLER, J. e COUTINHO, F. *Dossiê Bruno Latour*, Editora UFMG, 2020.

DOMANSKA, Ewa. The eco-ecumene and multispecies history. In: BIRCH, Suzanne (ed.). *Multispecies Archaeology*. London: Routledge, 2018.

FERREIRA, Maria; CUNHA, Eugénia. A decomposição cadavérica e as dificuldades de gestão dos espaços funerários. In: *Antropologia Portuguesa*, n. 30-31, p. 77-97. 2014.

- FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Clínica*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.
- FRANCO, Fábio Luís. *Governar os Mortos: necropolíticas, desaparecimento e subjetividade*. Rio de Janeiro: Editora Ubu, 2021.
- LATOUR, Bruno. On actor-network theory. A few clarifications plus more than a few clarifications. In: *Soziale Welt*, v. 47, p. 369-381, 1996.
- LATOUR, Bruno. *Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- LATOUR, Bruno. *Reagregando o social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede*. Bauru: EDUSC, 2012a.
- LATOUR, Bruno. *Enquête sur les modes d'existence: une anthropologie des modernes*. Paris, La Découverte, 2012b.
- MARTIN, Carmen; SILVEIRA, Teresa; GUIMARÃES, Marco Aurélio; MELKI, João. Centro de Medicina Legal da FMRP-USP: Relato de Sete Anos de Prática Humanitária com Cadáveres Humanos Não-Identificados. In: *Medicina (Ribeirão Preto)*, v. 41, n.1, p. 3-6, jan./mar. 2008.
- MEDEIROS, Flavia. *Matar o morto: uma etnografia do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF, 2016.
- MERLO, Gabrielly. Políticas do Composto. In: *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, v. 8, n. 2, p. 130-152, 2020.
- NADAI, Larissa. *Entre pedaços, corpos, técnicas e vestígios: o Instituto Médico Legal e suas tramas*. Tese de Doutorado - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, p. 323. 2018.
- INGOLD, Tim. *Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição*. Petrópolis: Vozes, 2015.
- PINHEIRO, João. Decay Process of a Cadaver. In: SCHMITT, Aurore; CUNHA, Eugénia; PINHEIRO, João (eds). *Forensic Anthropology and Medicine: complementary sciences from recovery to cause of death*. Totowa: Nova Jérsei. 2006.
- PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro de 1998. Regula o regime e funcionamento dos cemitérios. *Diário da República*, Lisboa, 30 dez. 1998. Disponível em: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=246&tabela=leis](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=246&tabela=leis)
- SOARES, Andjara e GUIMARÃES, Marco Aurélio. Dois anos de antropologia forense no Centro de Medicina Legal (CEMEL) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP. In: *Medicina (Ribeirão Preto)*, v. 41, n.1, p.7-11, 2008.
- SOUZA, Iara de Almeida. Moscas e Vermes na Ciência. In: *Ilha*, v. 23, n. 2, p. 27-46, 2021.
- STENGERS, Isabelle. Including Nonhumans in Political Theory: opening Pandora's Box? In: *Political Matter: technoscience, democracy and public life*. London: University of Minnesota Press, 2010.

SUSSEKIND, Felipe. Sobre a vida multiespécie. In: *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, v. 69, p. 159-178, abr. 2018.

TARDE, G. *Monadologia e sociologia e outros ensaios*. São Paulo, Cosac & Naify, 2007 [1895].

### **Licença e Direitos:**

Repositórios e Ciência Aberta, direitos autorais de Pedro Borda, Stelio Marras, 2025, licenciado sob [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

